

DECRETO N. 19.807, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 844.474,70.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 844.474,70 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:


I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 422.298,90 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos);

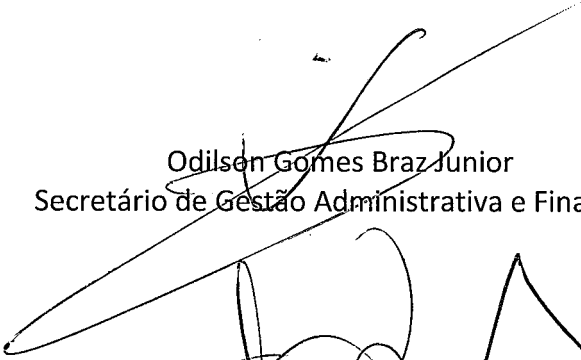
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 172.175,80 (cento e setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

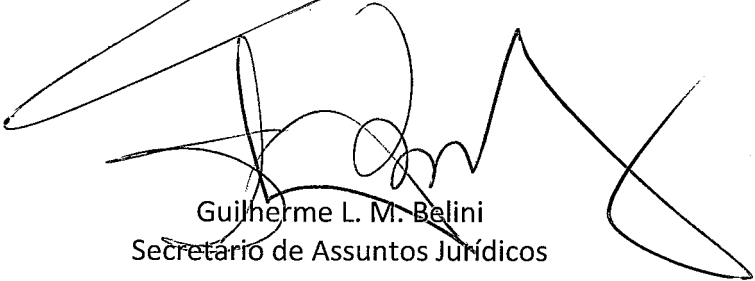
São José dos Campos, 22 de novembro de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

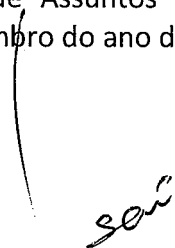


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças




Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos



ANEXO I - Decreto nº 19.807, de 22 de novembro de 2024

Valor Total do Decreto	844.474,70
A - Fonte	Valor em R\$
1. Excesso de Arrecadação	Criação e Suplementação: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.065.05.8000248
Excesso de arrecadação da rubrica 2635 - Emenda Parlamentar - Investimentos SEPAC	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 8000248 - Emenda Parlamentar Federal Individual - Investimentos SEPAC
2. Superávit Financeiro	Criação e Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.93.1000058
Superávit financeiro da conta 00600000108-0- CEF - Fundo Municipal de Habitação	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 1000058 - Fundo Municipal De Habitação - FMH
3. Anulação parcial: 10.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.002.91.1100000	Suplementação: 10.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.91.1100000
10 - Secretaria De Governança 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral

<p>4. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.243.0005.2.066.01.5100000</p>	<p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente 5100000 - Assistência Social - Geral</p>	<p>10.000,00</p>	<p>Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01.5100000</p> <p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente 5100000 - Assistência Social - Geral</p>
<p>5. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.5100000</p>	<p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 5100000 - Assistência Social - Geral</p>	<p>35.000,00</p>	<p>Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01.5100000</p> <p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente 5100000 - Assistência Social - Geral</p>
<p>6. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.5100000</p>	<p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 5100000 - Assistência Social - Geral</p>	<p>30.000,00</p>	<p>Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01.5100000</p> <p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente 5100000 - Assistência Social - Geral</p>
<p>7. Anulação parcial: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01.5100000</p>	<p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</p>	<p>11.667,00</p>	<p>Criação e Suplementação: 55.10.3.3.50.39.17.512.0008.2.045.01.1100000</p> <p>55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</p>

<p>2.031 - Atividades De Apoio Social 5100000 - Assistência Social - Geral</p>	<p>2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos 1100000 - Geral</p>
<p>8. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.1100000</p> <p>55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 1100000 - Geral</p>	<p>Suplementação: 55.10.3.3.90.93.15.452.0008.2.044.01.1100000</p> <p>55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 1100000 - Geral</p> <p>54.000,00</p>
<p>9. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000</p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 4000000 - Geral</p>	<p>Suplementação: 65.10.3.3.91.47.26.451.0009.1.012.01.4000225</p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.91.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas - Intra-Orçamentário 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 4000225 - Termo De Compromisso De Compensação Ambiental - FUMCAM</p> <p>20.508,80</p>